



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Concede Gratificação à servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal nº 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital/Pr., **FERNANDO CARNEIRO**, matrícula 211, gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, equivalente a 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme o art. 30 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2º A concessão da referida gratificação, condiciona o servidor ao exercício da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, independente da carga horária originária do concurso público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Salute Ap: de Lima

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná